



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 98 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência Ação: 2.295 - Reserva de Contingência  
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária: Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 8 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social  
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial  
Despesa: 454 – 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  
Valor: R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais)  
Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Valor: R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais)

Associação Renal Vida - CNPJ 05.748.642/0003-59

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda impositiva tem por objetivo beneficiar diretamente mais de 250 pacientes com deficiência renal crônica na realização das sessões de hemodiálise na unidade de Itajaí. A disponibilidade deste recurso irá permitir à aquisição de uma (01) Nova Máquina para Hemodiálise. Com a finalidade de atender cada vez melhor o paciente renal, especialmente o renal crônico, prestando desta forma uma assistência qualificada, garantindo reintegração a sua vida social. A Equipe Associação Renal Vida trabalha sempre para manter um atendimento de excelência aos portadores de insuficiência renal e seus familiares, utilizando a mais avançada tecnologia e modernos meios que visam a prevenção, diagnóstico, tratamento e pesquisa das enfermidades que comprometem as vias urinárias. A humanização do atendimento é um objetivo primordial da Renal Vida, que realiza um amplo programa de ações nas regiões em que atua. Uma entidade que preza pela transparência, com histórico regional, e que visa captar recursos para ampliação da capacidade no atendimento, visando a promoção de saúde e desenvolvimento de ações sociais dirigidas à comunidade, buscando a habilitação e reabilitação dos deficientes renais e transplantados na promoção de sua integração à vida. Mediante o tratamento adequado com profissionais competentes, minimizando a dor e recuperando a saúde e a qualidade de vida das pessoas, especialmente de níveis sociais mais necessitados.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO**  
**VEREADOR - MDB**